

Fazendo escola com imagens

Adalberto de Moraes Gomes Filho

A educação de adultos torna-se mais que um direito: é a chave para o século XXI; é tanto consequência do exercício da cidadania como condição para uma plena participação na sociedade. Além do mais, é um poderoso argumento em favor do desenvolvimento ecológico sustentável, da democracia, da justiça, da igualdade entre os sexos, do desenvolvimento socioeconômico e científico, além de um requisito fundamental para a construção de um mundo onde a violência cede lugar ao diálogo e à cultura de paz baseada na justiça. (Declaração de Hamburgo sobre a EJA)

A Educação de Jovens e Adultos na formação da cidadania

A EJA é uma modalidade da Educação Básica, presente nas etapas dos Ensinos Fundamental e Médio. A sua inserção na atual LDB no Título V (Dos Níveis e Modalidades de Educação e Ensino), em seu capítulo II (Da Educação Básica), na seção V (Da Educação de Jovens e Adultos), através dos artigos 37 e 38, reitera esta afirmação.

Atualmente, a Constituição Federal do Brasil de 1988, no seu art. 205, afirma que a educação em nosso país, inclusive a EJA, deve visar o desenvolvimento pleno da pessoa para o exercício da sua cidadania e para a sua qualificação profissional.

Ratificando a educação como direito humano e social dos sujeitos que demandam a EJA, o art. 208 da CF garante, como dever do Estado, o

Ensino Fundamental obrigatório e gratuito a todos que a ele não tiveram acesso na idade própria.



A foto acima nos mostra que não basta termos uma legislação para que a oferta da EJA seja garantida, a sociedade precisa se organizar e cobrar do poder público o pleno exercício dos seus direitos, contra políticas de governos estaduais e municipais que reduzem os espaços desta modalidade de ensino.

Freire (2002) nos aponta a importância de uma pedagogia dialógica emancipatória do oprimido, em contraposição àquela adotada pela elite. As classes populares precisam de uma pedagogia problematizante, que valorize os conhecimentos de todos como forma de construir uma sociedade mais justa e menos opressora. Sendo assim, ela parte da realidade dos oprimidos para a formação de indivíduos que lutem pela sua libertação e que sejam sujeitos da sua própria história, unificando ação e reflexão.



Esta foto acima nos relembra Freire (2002), pois é preciso garantir o acesso e a permanência desses educandos nos espaços escolares, oferecendo-lhes uma formação que valorize as suas experiências de vida, os tornem capazes de romper com os processos sociais que os oprimem e

contribua para a conquista da cidadania. Alves (2011), também corrobora com a ideia de Freire quando diz que os conhecimentos e experiências adquiridos fora dos espaços escolares estão conosco dentro deles e são importantes para a formação dos discentes e docentes.

Referências:

ALVES, N. Sobre novos e velhos artefatos curriculares – suas relações com docentes, discentes e muitos outros. In: FERRAÇO, C. E. (Org.). Currículo e educação básica: por entre redes de conhecimentos, imagens, narrativas, experiências e devires. Rio de Janeiro: Rovellet, 2011.

BRASIL. Constituição (1988). Constituição: República Federativa do Brasil. Brasília: Senado Federal, 1988.

_____. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Brasília: Presidência da República, Casa Civil, Subchefia para Assuntos Jurídicos, 1996.

FREIRE, P. Pedagogia do oprimido. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2002.

Sobre o autor:

Adalberto de Moraes Gomes Filho é mestrando em Educação pelo Programa de Pós-Graduação em Educação – Processos Formativos e Desigualdades Sociais (PPG-EDU) da Faculdade de Formação de Professores de São Gonçalo (FFP) da Universidade do Estado do Rio de Janeiro, especialista em Educação de Jovens e Adultos na Diversidade e Inclusão Social pela Faculdade de Educação da Universidade Federal Fluminense (2016), bacharel e licenciado em Geografia pela mesma universidade (1997/1998). Atua, desde 1999, como professor de

Geografia nas redes de ensino do estado do Rio de Janeiro e do município de Niterói.